

pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8/05 de 2009, da DGAEP, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica dos Serviços Municipalizados (www.smabrant.es), remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, aos Serviços Municipalizados de Abrantes, Via Industrial 1, lote 65, 2200-480 Abrantes, sob registo e aviso de recepção ou entregues pessoalmente no sector de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Abrantes. Não são admitidas candidaturas apresentadas por via electrónica.

10.1 — Os candidatos deverão instruir a candidatura, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu com indicação dos respetivos períodos de duração e datas e a formação profissional detida;

b) Fotocópia simples de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão Fiscal de Contribuinte;

d) Declaração emitida e autenticada, pelo serviço de origem, da qual conste a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular e as funções exercidas;

10.2 — Assiste ao júri a facultade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção — De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de seleção.

11.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009.

11.4 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009.

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009 e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$$

13 — Em situação de igualdade de valorização, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mariz Alves Marques, Chefe da Divisão de Obras e Exploração;

Vogais efetivos: Luis António Fernandes Salgueiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Isabel Catarino Rodrigues, Técnico Superior

Vogais suplentes: Manuel Joaquim Godinho André Simões, Coordenador Técnico e Paulo Fernando Costa Apura, Técnico Superior

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de selecção, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de ordenação final dos candidatos, homologada, será afixada no Setor de Atendimento ao Público, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado na BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, na página electrónica dos Serviços Municipalizados de Abrantes e num jornal de expansão nacional, sob a forma de extrato, no prazo de 3 dias úteis contados da mesma data.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis.

308772352

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 7745/2015

Torna-se público que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, na sua reunião de 24 de junho de 2015, deliberou homologar a conclusão com sucesso do período experimental, do trabalhador destes Serviços, Bruno Miguel Soares Silva Nogueira, na categoria de técnico superior, área de engenharia civil.

O tempo de serviço decorrido no período experimental concluído com sucesso conta para todos os efeitos legais na carreira e categoria.

29 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, José António da Silva de Oliveira.

308765573



PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO
HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Aviso n.º 7746/2015

Sob proposta do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de novembro, ouvidos

os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), a seguir se publica a alteração ao plano de estudos do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Música, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de novembro, através do Despacho 15046/2011.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção -Geral do Ensino Superior, com o número R/A -Cr 162/2011/AL01, de 25 de junho de 2015.

1 de julho de 2015. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

1 — Instituição de Ensino Superior/Entidade Instituidora: Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, CRL

2 — Faculdade, Escola, Instituto: Instituto Superior de Estudos Interdisciplinares e Transdisciplinares de Viseu

3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Música

4 — Grau ou diploma: Mestrado

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Estrutura curricular em vigor

Área de especialização de Instrumento

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	53	0
Ciências da Educação	CED	52	0
Música e Artes Performativas	MUS	8	0
Ciências Sociais	CS	5	0
Música e Artes Performativas/Ciências Sociais	MUS/CS	2	0
<i>Total</i>		120	0

Área de especialização de Formação Musical

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	53	0
Ciências da Educação	CED	52	0
Música e Artes Performativas	MUS	8	0
Ciências Sociais	CS	5	0
Música e Artes Performativas/Ciências Sociais	MUS/CS	2	0
<i>Total</i>		120	0

Área de especialização de Análise e Técnicas de Composição

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	53	0
Ciências da Educação	CED	52	0
Música e Artes Performativas	MUS	8	0
Ciências Sociais	CS	5	0
Música e Artes Performativas/Ciências Sociais	MUS/CS	2	0
<i>Total</i>		120	0

6.2 — Nova estrutura curricular

Área de especialização de Instrumento

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	52	0
Ciências da Educação	CED	42	0

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música e Artes Performativas	MUS	18	0
Ciências Sociais	CS	8	0
<i>Total</i>		120	0

Área de especialização de Formação Musical

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	52	0
Ciências da Educação	CED	42	0
Música e Artes Performativas	MUS	18	0
Ciências Sociais	CS	8	0
<i>Total</i>		120	0

Área de especialização de Análise e Técnicas de Composição

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	52	0
Ciências da Educação	CED	42	0
Música e Artes Performativas	MUS	18	0
Ciências Sociais	CS	8	0
<i>Total</i>		120	0

7 — Componentes de formação (definidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio):

Ramo de Instrumento

Componentes de formação	Créditos
Área de Docência	18
Área Educacional Geral	26
Didáticas Específicas	32
Iniciação à Prática Profissional	44
<i>Total</i>	120

Ramo de Formação Musical

Componentes de formação	Créditos
Área de Docência	18
Área Educacional Geral	26
Didáticas Específicas	32
Iniciação à Prática Profissional	44
<i>Total</i>	120

Ramo de Análise e Técnicas de Composição

Componentes de formação	Créditos
Área de Docência	18
Área Educacional Geral	26
Didáticas Específicas	32
Iniciação à Prática Profissional	44
<i>Total</i>	120

8 — Observações:

A área de especialização *Instrumento* inclui os seguintes instrumentos: Acordeão, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Oboé, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Piano, Órgão, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violino, Violoncelo.

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu**Formação de Professores****Ensino de Música****1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Pedagogia do Ensino Vocacional da Música I.	CED	DE	Semestral	200	TP:36; OT:8	8	Comum.
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CED	FEG	Semestral	100	T:20; TP:10	4	Comum.
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem.	CS	FEG	Semestral	100	T:30	4	Comum.
Metodologias de Investigação em Educação.	CS	FEG	Semestral	100	T:10; TP:10; OT:10	4	Comum.
Formação de Professores de Música	PROF	FEG	Semestral	100	TP:20; OT:10	4	Comum.
Instrumento e Música de Câmara I	MUS	FAD	Semestral	150	PL:30	6	Ramo de Instrumento.
Análise e Técnicas de Composição I	MUS	FAD	Semestral	150	TP:30	6	Ramo de Análise e Técnicas de Composição.
Teoria e Formação Musical I	MUS	FAD	Semestral	150	TP:30	6	Ramo de Formação Musical.

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Organização e Gestão do Ensino da Música.	CED	FEG	Semestral	75	T:20; OT:10	3	Comum.
Expressão Musical	MUS	FAD	Semestral	150	T:10; TP:20; PL:10	6	Comum.
Pedagogia do Ensino Vocacional da Música II.	CED	DE	Semestral	200	TP:36; OT:8	8	Comum.
Didática Específica de Instrumento I	CED	DE	Semestral	175	TP:30; OT:8	7	Ramo de Instrumento.
Didática Específica de Análise e Técnicas de Composição I.	CED	DE	Semestral	175	TP:30; OT:8	7	Ramo de Análise e Técnicas de Composição.
Didática Específica de Teoria e Formação Musical I.	CED	DE	Semestral	175	TP:30; OT:8	7	Ramo de Formação Musical.
Instrumento e Música de Câmara II	MUS	FAD	Semestral	150	PL:30	6	Ramo de Instrumento.
Análise e Técnicas de Composição II	MUS	FAD	Semestral	150	TP:30	6	Ramo de Análise e Técnicas de Composição.
Teoria e Formação Musical II	MUS	FAD	Semestral	150	TP:30	6	Ramo de Formação Musical.

2.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Inclusão no Ensino da Música	CED	FEG	1.º Semestre . . .	75	T:10; TP:10; PL:10	3	Comum.
Didática Específica de Instrumento II	CED	DE	1.º Semestre . . .	225	TP:36; OT:8	9	Ramo de Instrumento.
Didática Específica de Análise e Técnicas de Composição II.	CED	DE	1.º Semestre . . .	225	TP:36; OT:8	9	Ramo de Análise e Técnicas de Composição.
Didática Específica de Teoria e Formação Musical II.	CED	DE	1.º Semestre . . .	225	TP:36; OT:8	9	Ramo de Formação Musical.
Seminários de Investigação em Ensino de Música.	PROF	FEG	1.º Semestre . . .	200	S:20; OT:10	4	Comum.
Prática de Ensino Supervisionada e Relatório Final.	PROF	IPP	Anual	1000	TP: 20; E:450; OT:20	44	Comum.